

Plano de Ensino @ Distância

1. Enquadramento

Tendo por base as orientações da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia para a organização do ano letivo de 2020/2021 e, atendendo à situação provocada pela pandemia do Covid-19, a Escola Básica Secundária Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo, elaborou um plano de organização pedagógica que descreve as linhas orientadoras para o regime de Ensino a Distância (E@D) para o ano letivo de 2020/2021, aplicando-se às turmas que estiverem em regime misto ou regime não presencial.

Este Plano, tendo em conta a realidade atual, pode, em qualquer momento, ser reajustado.

A transição entre o regime presencial para os regimes de ensino referidos será determinada pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, que dará cumprimento às orientações das autoridades de saúde.

A elaboração deste plano tem como objetivo definir os procedimentos que minimizem as fragilidades do ensino à distância, promovendo o trabalho autónomo do aluno, desenvolvendo múltiplas aprendizagens e competências através da realização de atividades de natureza diversa, nomeadamente a partir de recursos digitais e de mecanismos de avaliação diversificados.

A partir da modalidade de ensino à distância (regime misto ou regime não presencial) procuraremos encontrar respostas que visem a todas as crianças e jovens:

- garantir o direito a aprender;
- manter proximidade e contacto regular com os seus educandos/professores e colegas;
- consolidar as aprendizagens já adquiridas;
- dar continuidade aos processos de ensino e aprendizagem e desenvolver novas aprendizagens, tendo por referência o disposto na legislação em vigor, relativamente ao currículo à educação inclusiva, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais e nos perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações.

2. Plataformas de comunicação

Considera-se mais adequado, por questões de segurança, suporte e harmonização, o uso da plataforma **Microsoft TEAMS** e do **Moodle Escolas** (projeto da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia),

aproveitando as potencialidades destes serviços, fazendo uso das credenciais que permitem o acesso, por exemplo, ao e-mail institucional.

Assim, a escola adota preferencialmente o serviço **Microsoft TEAMS** para toda a comunicação **síncrona**. Nas comunicações **assíncronas** privilegiam-se, para além do e-mail institucional, as plataformas e meios já utilizados por muitos alunos e professores (Escola Virtual, Aula Digital, Moodle e e-mail) e outras aplicações como o WhatsApp e Messenger, desde que todos os utilizadores (por exemplo, alunos de uma turma) tenham conhecimento, condições para as usar e manifestem total concordância. É ainda fundamental que sejam desenvolvidos canais de comunicação simples (telefone-voz ou mensagem) para não se perder o contacto com os alunos, em particular com aqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou com aqueles que não têm ainda acesso à internet ou equipamento informático.

3. Organização

A escola irá considerar o regime presencial para todos os alunos, aplicando-se este regime como regra geral ao longo de todo o ano letivo, salvaguardando o direito de todos à educação e procurando garantir condições de segurança e higiene para toda a comunidade escolar. Contudo, será dada prioridade na frequência de aulas presenciais aos alunos:

- do 2.º ciclo;
- da unidade de ensino especializada;
- a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial, bem como àqueles que a escola considere ineficaz a sua aplicação;
- àqueles a quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais estabelecidas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- em risco ou perigo, quando sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

Atendendo à incerteza da evolução da pandemia da Covid-19, elaboramos o plano de ensino para o **regime misto** e **regime não presencial**, a implementar em eventuais situações de exceção e que preveem diferentes modos de funcionamento dos processos de ensino-aprendizagem regulares.

A planificação e a operacionalização do funcionamento destes regimes devem ter por base as seguintes definições:

«**REGIME PRESENCIAL**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;

«**REGIME MISTO**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo, prevendo-se o seu funcionamento em semanas alternadas;

«**REGIME NÃO PRESENCIAL**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

«**SESSÃO SÍNCRONA**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem *online* com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos;

«**SESSÃO ASSÍNCRONA**», aquela que é desenvolvida em tempo não real (em classe virtual, no *fórum*, numa plataforma de aprendizagem), em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem *online*, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;

4. Equipas responsáveis pela transição entre os regimes de funcionamento e concretização das orientações pedagógicas

Conselho Executivo
Conselho Pedagógico
Coordenador de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
Coordenadores de Departamento Curricular
Delegados de Disciplina
Coordenadores de Ciclo
Diretores de Turma/Diretores de Curso
Docentes
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Escola Inclusiva (EMAEI)
Docentes de Apoio Especializado

4.1 Responsabilidades específicas das equipas

Conselho Executivo

- Acompanhar e monitorizar os diferentes regimes de ensino em estreita colaboração com os demais elementos das restantes equipas;
- Estabelecer a comunicação com a comunidade educativa.

Conselho Pedagógico

- Implementar, acompanhar e monitorizar o Plano de E@D;
- Reunir o conselho pedagógico, recorrendo preferencialmente às plataformas digitais, uma vez por mês ou sempre que considere necessário.

Coordenador TIC

- Apoiar o conselho executivo e os docentes no domínio da utilização das plataformas digitais.

Coordenadores de Departamento Curricular

- Coordenar com cada delegado do seu departamento um conjunto de recursos pedagógicos mobilizadores das diferentes aprendizagens essenciais, com vista ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- Acompanhar a concretização das orientações pedagógicas;
- Harmonizar os critérios de avaliação dos alunos no quadro das diferentes modalidades de ensino;
- Reunir com os delegados do seu departamento, recorrendo preferencialmente às plataformas digitais, uma vez por mês ou sempre que considere necessário.

Delegados de Grupo/Disciplina

- Acompanhar as atividades pedagógicas dos docentes de grupo/disciplina;
- Garantir um conjunto de recursos pedagógicos a serem utilizados no quadro dos diferentes regimes de ensino;
- Apresentar a proposta de adequação dos critérios de avaliação do grupo disciplinar/disciplina/ano na transição dos diferentes planos: regime misto e regime não presencial;
- Reunir o grupo disciplinar, utilizando preferencialmente as plataformas digitais, mensalmente ou sempre que considere necessário.

Coordenadores de Ciclo

- Apoiar os docentes no domínio relacionado com a sua direção de turma;
- Reunir o conselho de diretores de turma, utilizando preferencialmente as plataformas digitais, sempre que considere necessário.

Diretores de Turma/Diretor de Curso

- Estabelecer a comunicação com os alunos e respetivos encarregados de educação, acompanhando as possíveis fragilidades nas diferentes modalidades de ensino;
- Organizar e gerir o trabalho a desenvolver pelo conselho de turma;
- Identificar as necessidades dos alunos com vista à manutenção da igualdade de oportunidades;

- Intervir ou solicitar intervenção quando algum aluno não participa nas atividades ou quando identifica problemas com impacto no bem-estar do aluno;
- Contactar com os alunos e os respetivos encarregados de educação, reportando quaisquer problemas de assiduidade, disciplina e incumprimento na entrega de trabalhos e colaboração na sua resolução.

Docentes

- Adaptar e desenvolver recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro dos diferentes regimes;
- Distribuir, explicitar e orientar a realização das tarefas aos alunos;
- Recolher a informação resultante da execução dessas mesmas tarefas;
- Dar *feedback* aos alunos sobre as tarefas realizadas;
- Atender às diferentes realidades e contextos em que os alunos se encontram;

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

- Garantir a coordenação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão com vista à aquisição de aprendizagens significativas pelos alunos na transição entre os diferentes regimes de ensino;
- Continuar a implementação/identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no Relatório Técnico Pedagógico;
- Promover o acompanhamento aos docentes e uma adequada utilização das ferramentas e recursos digitais pelos alunos no sentido de desenvolver as competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico;
- Reforçar o apoio aos alunos, nomeadamente os que têm medidas seletivas e/ou adicionais e às respetivas famílias no contexto da modalidade de E@D, quando não for possível apoiar em regime presencial, de modo a garantir a equidade e o equilíbrio do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Docentes de Apoio Especializado

- Assegurar o apoio pedagógico e o acompanhamento dos alunos sinalizados;
- Manter o apoio aos docentes e aos alunos no quadro dos diferentes regimes de ensino e aprendizagem.

5. Serviço de Psicologia e Orientação

O Serviço de Psicologia e Orientação irá centrar a sua ação:

- Na garantia do apoio psicológico junto dos vários elementos da comunidade educativa (órgãos e estruturas escolares, professores, alunos, pais ou encarregados de educação), articulando com outros serviços e/ou instituições;
- Na colaboração com os professores na sua ação educativa direta com os alunos e as famílias;
- Na colaboração com os professores, alunos e famílias nas suas preocupações ou necessidades de informação (psicoeducativa/psicossocial) e/ou no encaminhamento ou referenciação para serviços de saúde e segurança.

6. Encarregados de Educação

Cabe aos encarregados de educação:

- Acompanhar regularmente os seus educandos, tentando garantir as melhores condições de acesso à aprendizagem por parte dos alunos, acompanhar regularmente as atividades dos seus educandos, incentivando-os à realização das tarefas escolares;
- Acompanhar, atentamente, as informações fornecidas pela escola;
- Colaborar na vida da escola, conhecendo o Plano de E@D;
- Sugerir eventuais alterações ao Plano de E@D, que levem a uma melhor eficácia e eficiência.

7. Regimes de Funcionamento

7.1 Regime Não Presencial

No caso de se verificar a suspensão das aulas presenciais, a Escola transitará para o **regime não presencial**.

O regime não presencial pressupõe os seguintes procedimentos e regras:

1. Cada disciplina cumprirá o horário semanal letivo definido para o regime presencial;
2. No ensino básico, as tarefas propostas aos alunos devem ser realizadas preferencialmente durante a sessão síncrona;
3. No ensino secundário, as tarefas propostas aos alunos devem ser realizadas durante a sessão síncrona, contudo, tendo em atenção as provas de avaliação externa para ingresso no ensino superior, os docentes poderão propor a realização de trabalho complementar em sessão assíncrona;
4. Cada Grupo Disciplinar deverá proceder à revisão e ao ajustamento do planeamento curricular de modo a ser adaptado ao regime não presencial;

5. Nas turmas onde existam alunos com medidas seletivas ou adicionais, deverá ser criada uma “Sala de Aula Virtual” (uma equipa na linguagem do Microsoft Teams), no âmbito da intervenção dos docentes da Educação Especial;
6. As **sessões síncronas** obedecem às seguintes regras:
 - 6.1. Durante as sessões síncronas **é recomendável a ligação da webcam (professores e alunos)**. A aula é um momento relacional que favorece a aprendizagem se os diferentes intervenientes estiverem simultaneamente em contacto visual e auditivo;
 - 6.2. Uso de vestuário adequado para assistência à aula, reservando, se possível, um espaço em casa afastado de eventuais perturbações;
 - 6.3. Uso aconselhável de auriculares;
 - 6.4. Uso do microfone em modo desligado quando não estiver a intervir;
 - 6.5. Posse do material necessário para a aula: manual, caderno, esferográfica, calculadora, etc.;
 - 6.6. Interdição de gravar, filmar ou tirar fotografias da aula e/ou dos seus intervenientes;
 - 6.7. Presença obrigatória de todos os alunos; o docente marcará falta aos alunos que não compareçam à sessão;
 - 6.8. Obrigatoriedade de assistir a toda a sessão, sendo marcada falta aos alunos que se ausentem sem a autorização do professor;
 - 6.9. Início da sessão com a presença do professor (o primeiro a entrar na aula virtual) e encerramento da mesma após o abandono de todos os alunos;
7. Recomenda-se a diversificação de estratégias de aprendizagens durante as sessões síncronas, em particular do trabalho autónomo devidamente orientado;
8. Nas **sessões assíncronas** poderá ser utilizado qualquer outro *software* (de acesso livre), desde que haja concordância expressa de todos;
9. Todas as atividades desenvolvidas são objeto de registo de sumário, na Plataforma PLACE.

7.2 Regime Misto

Será adotado o **regime misto** quando se verifique que, devido à situação epidemiológica causada pela Covid-19, as autoridades de saúde e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia assim o determinarem.

Pressupõe os seguintes procedimentos:

1. Nas aulas do regime misto aplicam-se as mesmas regras do regime presencial em tudo o que o regime misto não as contrarie;
2. O regime misto aplica-se a todas as disciplinas, exceto nas disciplinas da componente técnica dos Cursos Profissionais e Curso de Educação e Formação, devido à sua especificidade;
3. A carga horária das disciplinas será ajustada de forma alternada por turmas, através de um plano específico para o efeito:
 - 3.1. Carga horária em regime presencial: **uma semana**;
 - 3.2. Carga horária em regime não presencial: **uma semana**.

8. Plano de trabalho dos alunos

O docente, na elaboração do seu habitual plano de trabalho, deve ter presente a proporcionalidade da carga horária letiva semanal nas diferentes componentes/disciplinas do currículo.

Na resolução das tarefas propostas é importante ter em atenção que o aluno não tem o apoio presencial do professor, além das limitações e constrangimentos inerentes ao uso das plataformas ou outros recursos digitais.

A realização do trabalho autónomo solicitado não deve ultrapassar o correspondente ao tempo de uma sessão síncrona do aluno/disciplina.

O professor deve dar o *feedback* aos seus alunos após a receção dos trabalhos, mas respeitando o seu horário de trabalho.

9. Apoio aos alunos no âmbito da Educação Inclusiva

No âmbito dos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas (o apoio psicopedagógico, a antecipação e o reforço das aprendizagens e o apoio tutorial) e adicionais (o desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social e o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado) de acordo com o plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, em articulação com o diretor de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Na impossibilidade de os apoios ocorrerem em modo presencial, deverão ocorrer de modo síncrono e assíncrono nos horários de cada turma, devendo os docentes especializados nesta área determinar as formas de comunicar mais adequadas a cada aluno, mantendo assim o apoio personalizado que já vinha a ser prestado presencialmente.

10. Avaliação das Aprendizagens

Na avaliação das aprendizagens no contexto do E@D, é importante a diversificação dos procedimentos e técnicas de avaliação para recolha da informação necessária ao apoio às aprendizagens e à construção do juízo de valor para a classificação.

Deve ser privilegiada a **avaliação formativa** com enfoque nas competências, trabalhos e interações solicitados. A este nível, recomenda-se a diversificação dos instrumentos de avaliação e um frequente *feedback* formativo de qualidade aos alunos, pois o acompanhamento através de mensagens de incentivo ou de momentos de conversação com os alunos é fundamental para manter o interesse e motivação na realização das tarefas.

Recomenda-se a aplicação dos critérios de avaliação aprovados em conselho pedagógico, sugerindo-se a diversificação e adaptação dos instrumentos de avaliação no contexto do E@D.

No sentido de se manter a continuidade da avaliação dos alunos ao longo de períodos de formação à distância, devem continuar a ser avaliadas as competências, os trabalhos e as interações que lhes são solicitadas em todas as disciplinas (trabalhos escritos, trabalhos práticos, atividades de pesquisa, participação nos fóruns, nos *chats* e videoconferências, etc.).

11. Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação

Com este plano pretende-se oferecer condições equitativas de acesso à formação à distância e ao sucesso educativo, através da disponibilização, via plataforma e outros meios, de um conjunto de atividades e recursos, no âmbito das atividades previstas nos referenciais, que permitam aos alunos prosseguir, dentro da normalidade possível e desejável, os seus percursos de aprendizagem.

Trata-se, pois, de proporcionar aos nossos alunos aprendizagens cognitivas, autorregulatórias e comportamentais que contribuam para a sua formação integral, tanto no domínio profissional como cívico.

Os procedimentos a adotar no âmbito do **regime não presencial** ou no **regime misto** nas ofertas formativas referidas seguem as mesmas orientações do ensino regular para as disciplinas ou UFCD. A formação em contexto de trabalho, prevista nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada.

Tem lugar em regime presencial, garantindo-se o cumprimento das orientações de saúde, as disciplinas ou UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou regime não presencial.

12. Monitorização

A monitorização deste plano de ensino à distância é fundamental para o controlo da qualidade da formação em curso e resulta do *feedback* recolhido junto dos alunos, professores e encarregados de educação, com o intuito da melhoria contínua da prática letiva, independentemente do modelo seguido.

13. Disposições finais

Apesar do estado de emergência, encontram-se em vigor o **Regulamento Geral da Proteção de Dados** e o **Estatuto do Aluno e Ética Escolar** da Região Autónoma da Madeira.

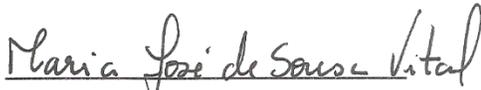
Os professores e diretores de turma devem informar os alunos e pais/encarregados de educação que de acordo com o **Estatuto do Aluno e Ética Escolar**:

- não podem captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- não podem difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via *internet* ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

Ressalva-se que, na planificação e dinamização de qualquer atividade inserida no Plano de E@D, é fundamental que sejam tidas em consideração as recomendações e orientações emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, pelo Centro Nacional de Cibersegurança e pela Direção-Geral da Educação, no âmbito do Centro de Sensibilização SeguraNet sobre a utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância e de ferramentas e serviços de *internet* (<https://aia.madeira.gov.pt/>).

Porto Santo, 03 de fevereiro de 2021

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Maria José de Sousa Vital)

O Presidente do Conselho Executivo



(José Ricardo Teixeira Vasconcelos)